

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA
REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE
FÁTIMA

Fase 3_Declaração Ambiental

janeiro 2023

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Atendendo ao parecer das entidades consultadas e às conclusões da consulta pública, relativas ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da revisão do Plano de Urbanização de Fátima (adiante designado por PUF), conduzido pela Câmara Municipal de Ourém (CMO), o Exm. Senhor Luís Miguel Albuquerque, emitiu a presente Declaração Ambiental em cumprimento com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs. 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do supracitado diploma, considerando:

- a) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PUF;
- b) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- c) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- d) As razões que fundamentaram a aprovação do PUF à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- e) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho;
- f) Data e assinatura.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental, o Relatório Ambiental, que contém em anexo a Ponderação dos contributos recebidos dos processos de consulta das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e ao público em geral (Anexo I), e o respetivo Resumo Não Técnico (Anexo II).

2. A FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PUF

- Objeto de avaliação
- Metodologia
- Fatores de Sustentabilidade
- Principais Resultados por FS – Justificação
- Conclusões sobre o processo da AAE.

▪ Objeto de avaliação

O objeto desta avaliação ambiental estratégica é a proposta de Revisão do Plano de Urbanização da Fátima, materializada nos respetivos objetivos, modelo de ordenamento, regulamento e programa de execução, com especial enfoque na análise do grau de sustentabilidade do seu quadro de referência relativamente às opções e objetivos a alcançar definidos pelos programas e políticas de desenvolvimento ambiental, económico e social com incidência espacial.

Atendendo a que o PUF em vigor foi desenvolvido num quadro legal distinto do atual, importa reforçar os traços distintivos do instrumento que se pretende rever bem como salientar as principais alterações introduzidas no quadro legal do ordenamento do território de modo a justificar algumas alterações de conteúdo que a presente revisão irá induzir.

Com a entrada em vigor de uma nova lei de bases da política pública dos solos, do ordenamento do território e do urbanismo (Lei 31/2014 de 30 de maio), o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) sofreu uma alteração profunda através do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio. No entanto, essa alteração não provocou uma mudança significativa nos planos urbanização (PU) os quais mantêm, ainda que com pequenos ajustamentos, o seguinte objeto e conteúdo material:

- O PU desenvolve e concretiza o plano diretor municipal e estrutura a ocupação do solo e o seu aproveitamento, fornecendo o quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a localização das infraestruturas e dos equipamentos coletivos principais.
- O PU dispõe nomeadamente sobre:
 - a) A definição e a caracterização da área de intervenção, identificando e delimitando os valores culturais e naturais a proteger e a informação arqueológica contida no solo e subsolo;
 - b) A conceção geral da organização urbana, a partir da qualificação do solo, definindo a rede viária estruturante, a localização de equipamentos de uso e interesse coletivo, a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação, de transporte público e privado e de estacionamento;
 - c) A definição do zonamento para localização das diversas funções urbanas, designadamente habitacionais, comerciais, turísticas, de serviços, industriais e de gestão de resíduos, bem como a identificação das áreas a recuperar, a regenerar ou a reconverter;
 - d) A adequação do perímetro urbano definido no plano diretor municipal ou no plano diretor intermunicipal, em função do zonamento e da conceção geral da organização urbana definidos, incluindo, nomeadamente, o traçado e o dimensionamento das redes de infraestruturas gerais que estruturam o território, fixando os respetivos espaços-canal, os critérios de localização e de inserção urbanística e o dimensionamento dos equipamentos de utilização coletiva;
 - e) As condições de aplicação dos instrumentos da política de solos e de política urbana previstos na lei, em particular os que respeitam à reabilitação e regeneração urbanas de áreas urbanas degradadas;
 - f) Os indicadores e os parâmetros urbanísticos aplicáveis a cada uma das categorias e subcategorias de espaços;
 - g) A delimitação e os objetivos das unidades ou subunidades operativas de planeamento e gestão, a estruturação as ações de compensação e redistribuição de benefícios e encargos e a identificação dos sistemas de execução do plano.

No que se refere ao seu conteúdo documental, os PU passam a integrar mais documentos por forma a responder às exigências induzidas pela nova lei de bases em matéria de sustentabilidade económico-financeira e de avaliação e monitorização dos planos. Nesse sentido, o conteúdo documental de um plano de urbanização deve integrar os seguintes elementos:

- Regulamento;
- Planta de zonamento, que representa a estrutura territorial e o regime de uso do solo da área a que respeita;

- Planta de condicionantes, que identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento;
- Relatório, que explicita os objetivos estratégicos do plano e a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais para a sua execução;
- Relatório ambiental, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente que possam decorrer da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos;
- Programa de execução, contendo, designadamente, disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas;
- Modelo de redistribuição de benefícios e encargos;
- Plano de financiamento e fundamentação da sua sustentabilidade económica e financeira;
- Planta de enquadramento, elaborada a escala inferior à do plano de urbanização, com indicação das principais vias de comunicação, outras infraestruturas relevantes e grandes equipamentos, bem como outros elementos considerados pertinentes;
- Planta da situação existente, com a ocupação do solo à data da deliberação que determina a elaboração do plano;
- Planta e relatório, com a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidos, bem como das informações prévias favoráveis em vigor ou declaração comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;
- Plantas de identificação do traçado de infraestruturas viárias, de abastecimento de água, de saneamento, de energia elétrica, de recolha de resíduos de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações e demais infraestruturas relevantes existentes e previstas na área do plano;
- Mapa de ruído, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Geral do Ruído;
- Participações recebidas em sede de discussão pública e respetivo relatório de ponderação;
- Ficha dos dados estatísticos, em modelo a disponibilizar pela Direção-Geral do Território;
- Indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação do plano.

Trata-se, com efeito, de um conteúdo mais amplo face ao PUF vigente.

Para além de novos conteúdos, o quadro legal vigente é também diferente em aspetos relevantes para o PUF nomeadamente ao nível da classificação e qualificação do solo, dos conceitos, e dos instrumentos de execução e de perequação. Todas estas alterações têm significativa influência no novo modelo de ordenamento de Fátima a que a revisão deverá dar corpo.

O primeiro instrumento de planeamento que visou a orientação da ocupação de Fátima surge em 1948 e vem na sequência de diversos projetos que, desde 1923, conduziram o processo de edificação do Santuário. Em 1959 é aprovado o Antepiano de Urbanização de Fátima que vigora até 1995, altura em que entra em vigor o Plano de Urbanização de Fátima (PUF) (iniciado em 1989). Este, desenvolvido à luz do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março, dispôs sobre uma área bastante abrangente, englobando

o Santuário e todo o povoamento circundante, e procurou ordenar a cidade não apenas na perspetiva das necessidades dos peregrinos e visitantes, mas também na dos residentes (ver capítulo 3.2).¹

O plano de 1995 teve por objetivo “harmonizar um aglomerado urbano de certa vitalidade que procura desenvolver-se junto ao santuário, com o conjunto de espaços sagrados objeto de peregrinação recorrendo a um planeamento integrado”. São característica desse plano, e que se mantiveram nos seguintes, a divisão da área de intervenção em unidades e, subunidades (de gestão e planeamento), e a sua classificação consoante o uso ou nível de consolidação urbana. Também já constava no plano de 1995 a projeção para a Cova Grande da expansão urbana, bem como a hierarquização da rede viária em 3 níveis.²

Em 1997, iniciam-se os trabalhos de revisão do PUF numa perspetiva da sua adequação à realidade e de agilização da gestão urbanística, tendo entrado em vigor um novo plano em 2002.

O PUF de 2002 promove uma alteração profunda do plano vigente, nomeadamente nos seguintes aspetos:

- Ajusta o perímetro urbano, incluindo áreas urbanizadas a nascente e excluindo áreas que importa proteger a poente;
- Delimita, de forma mais rigorosa, as áreas destinadas a equipamentos coletivos e realoca alguns deles;
- Revê a estrutura viária principal em termos de traçados e de perfis, de modo a permitir a circulação de atravessamento e de grande distribuição em boas condições de fluidez e de segurança;
- Revê os usos do solo, suas compatibilidades e intensidades de forma a eliminar conflitos funcionais e a tirar partido do desafogo que a área potencia, não só aos residentes, mas também a peregrinos e visitantes;
- Prevê o desenvolvimento de um estudo complementar da circulação e estacionamento tendo em conta os fluxos automóveis excecionais;
- Reformula o articulado do regulamento eliminando dificuldades na sua aplicação identificados à data;
- Adequa o modelo de ordenamento às pretensões do Município, do Santuário ou dos particulares;
- Adequa o modelo de ordenamento à REN e RAN então delimitadas;
- Reforça as medidas de valorização específica do sítio, mantendo o seu ambiente, espírito e monumentalidade;
- Ajusta os limites das unidades operativas.

No ano de 2009 são publicadas duas alterações ao PUF através dos Avisos n.º 2766/2009 e n.º 18200/2009: a primeira, uma alteração simplificada que teve por objetivo fazer cessar os fins de utilidade pública a que o edifício dos CTT se encontrava sujeito; a segunda uma declaração de retificação tendo em vista a correção do traçado da variante à EM 360.

Após menos de uma década de vigência, o PUF é sujeito a um processo de alteração: a deliberação de alteração é de 2008 e o processo culmina com a sua republicação através do Aviso n.º 6992/2015, de 23 de junho. Esta alteração fundamenta-se na existência de conflitos com outros instrumentos de gestão territorial em vigor, na evolução das condições económicas e sociais, na inoperacionalidade urbanística do seu regulamento e em erros materiais e cartográficos detetados nos documentos do plano.

¹ Ação Integrada de Valorização urbana de Fátima, Relatório Final, ParqueExpo, 2008

² Idem

A alteração abrange cerca de 30 artigos do regulamento bem como o quadro regulamentar anexo e ainda as plantas de zonamento e de condicionantes. De acordo com o relatório de fundamentação respetivo, esta alteração constituiu uma oportunidade para:

- Proceder a ajustes relativamente aos usos previstos na planta de zonamento decorrentes de incompatibilidade entre a ocupação do solo atual e o previsto no plano;
- Proceder a ajustes no traçado das infraestruturas propostas (acerto de escalas), tornando-as mais coerentes com o modelo de desenvolvimento concelhio preconizado;
- Corrigir o articulado, possibilitando a alteração dos parâmetros urbanísticos em algumas subunidades de planeamento e gestão;
- Enquadrar determinados instrumentos de gestão territorial e/ou outros procedimentos relacionados com a intervenção neste território (por exemplo, com a ARU).

A alteração do PUF realizada em 2015 procedeu, assim, aos seguintes tipos de alteração:

- Eliminação da interdição à instalação de comércio e/ou serviços e equipamentos em algumas zonas;
- Ajustamento dos parâmetros urbanísticos em algumas zonas, incluindo a possibilidade de instalação de grandes superfícies comerciais;
- Alteração nos limites das subunidades para ajustar aos usos existentes;
- Alteração do tipo de equipamentos admitidos em algumas zonas e respetivos parâmetros;
- Alteração de áreas afetas a equipamentos;
- Introdução de nova unidade e respetivos parâmetros (Barroqueiras);
- Adoção de critérios de edificabilidade tipomorfológicos numa determinada zona;
- Integração de normas de um PP para revogação do mesmo;
- Ampliação de instrumentos de execução permitidos numa determinada zona;
- Eliminação de intenção de desenvolver determinados planos de pormenor;
- Atualização da planta de condicionantes.

Já após a alteração de 2015, a CMO procedeu a uma correção material do PUF ao nível da carta base da planta de zonamento (Aviso n.º 6531/2018) e no ano seguinte delibera através do Aviso n.º 2826/2019, de 20 de fevereiro, proceder à revisão do PUF, sujeitando o processo à avaliação ambiental estratégica. Os termos de referência associados à decisão de revisão do PUF são os seguintes:

1. Ordenar a cidade, tendo em conta a articulação com o edificado envolvente, o respeito pela paisagem e a capacidade de carga do território;
2. Programar áreas comerciais;
3. Identificar usos compatíveis entre si e com as categorias do espaço, por forma a estabelecer condicionamentos e medidas adequadas à eliminação de incompatibilidades;
4. Dinamizar a estrutura económica, promovendo a revitalização das atividades e a diversificação da base produtiva, gerando investimentos e riqueza num dinamismo de desenvolvimento sustentável;
5. Identificar os valores culturais e naturais a proteger, criando condições para a promoção e utilização turística;
6. Avaliar os elementos e conjuntos edificados com interesse patrimonial a fim de propor regulamentação específica para obras de alteração, ampliação e conservação;

7. Aumentar e qualificar a oferta de equipamentos de utilização coletiva e de espaços públicos de estadia, recreio e lazer;
8. Promover a reabilitação de edifícios e de espaços públicos;
9. Promover a oferta de espaços vocacionados para a instalação de atividades de apoio às empresas;
10. Programar os equipamentos coletivos tendo em consideração as orientações e critérios fornecidos pela Câmara Municipal;
11. Propor a organização da circulação e estacionamento assegurando maiores e melhores acessibilidades internas e externas.

Atendendo ao facto de o PUF em vigor não identificar de uma forma clara quais são os seus objetivos, ainda que se possa extrair os mesmos a partir do respetivo relatório, considerou-se como elemento essencial e ponto de partida para a reformulação do modelo do plano o estabelecimento de um conjunto de objetivos preliminares da revisão do PUF. Os objetivos da revisão do PUF deverão, por outro lado, traduzir os termos de referência que serviram de suporte à respetiva deliberação municipal assim como cobrir as principais temáticas que o PUF deve regular tendo por base os estudos de caracterização e diagnóstico apresentados anteriormente.

Neste sentido, apresentam-se de seguida os objetivos da revisão do PUF:

1. Adotar um modelo de ordenamento que reduza a dicotomia entre a zona envolvente ao Santuário e a restante área do perímetro urbano, nomeadamente em termos de usos das edificações e disponibilidade de espaços públicos, ajustando as densidades às infraestruturas e atividades existentes;
2. Promover a eficácia e eficiência do sistema de controlo prévio das operações urbanísticas municipal, através de uma simplificação das normas do plano, tornando mais claro e objetivo para todos os agentes responsáveis pela sua implementação e gestão;
3. Garantir uma melhoria qualitativa da paisagem urbana da cidade de Fátima, através da qualificação dos seus espaços públicos, valorização dos seus patrimónios e regulação da edificabilidade;
4. Melhorar o quadro de vida da população residente, revendo a oferta de comércio e serviços, transportes, equipamentos e espaços de utilização coletiva destinados a residentes;
5. Apostar na definição de uma rede de espaços verdes, públicos e privados, que garantam a continuidade de corredores ecológicos expressivos para dentro da cidade e que contribuam para a amenização do agravamento dos fenómenos climáticos;
6. Apostar num sistema de mobilidade e acessibilidade que contribua para a melhoria do ambiente urbano e da eficiência energética, através da melhoria das infraestruturas de suporte à mobilidade suave, do ordenamento da circulação e estacionamento de veículos ligeiros e pesados e da melhoria da oferta de transportes públicos;
7. Garantir a defesa, preservação e beneficiação tecnológica das infraestruturas, redes e equipamentos essenciais à manutenção de elevados níveis de desenvolvimento humano, nomeadamente dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, reaproveitamento de águas pluviais, bem como ao nível da eficiência e sustentabilidade.

Na proposta de revisão do PUF foi igualmente apresentado um Programa de Execução que, a par do regulamento, concretiza a estratégia de ordenamento e desenvolvimento da revisão PUF sob o qual foi também desenvolvida a análise de efeitos, que se relaciona / contribui para os Objetivos Estratégicos conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1_Proposta do Programa de execução da proposta de revisão do PUF

Ação	Prioridade	Objetivo Estratégico (contributo)
	I – Curto prazo II - médio prazo III– Longo prazo	
Equipamentos de utilização coletiva		
Ação 1.1 – Ampliação da área desportiva da cidade	III	1;2;4
Ação 1.2 – Construção do Pavilhão multiusos de Fátima	III	4
Ação 1.3 – Criação da Casa da Cultura de Fátima	I	1;4
Ação 1.4 – Construção da Escola de Hotelaria de Fátima	III	3;4
Ação 1.5 – Ampliação do cemitério de Fátima	I	3;4;5
Ação 1.6 – Parque de campismo e caravanismo	II	3;4;6
Estrutura ecológica		
Ação 2.1 – Criação do Parque Verde da Cidade	II/III	3;4;5
Ação 2.2 – Parque das Pedreiras de Moimento	I	3;4;5
Ação 2.3 – Construção do Parque da Via Sacra	II	3;4;5
Ação 2.4 – Criação do Miradouro da Fazarga	II	1; 3;4;5
Ação 2.5 – Aprofundamento do conhecimento sobre as formações cársicas	III	2;5;7
Ação 2.6 – Requalificação do jardim da Escola Básica n.º1 de Fátima	II	1;3;4;5
Estruturação urbana		
Ação 3.1 – Concretização da UOPG 1 - Setor sul entre as Avenidas D. José Alves Correia da Silva e João XXIII	I	2;3;4;5;7
Ação 3.2 – Concretização da UOPG 2 - Setor norte entre as Avenidas D. José Alves Correia da Silva e João XXIII	I	2;3;4;5;6
Ação 3.3 – Concretização da UOPG 4 - Estrada de Fátima	II	1;2;3;4
Rede viária e estacionamento		
Ação 4.1 – Construção da variante a Fátima	I	1;4;6
Ação 4.2 – Elaboração de Estudo de Circulação e Estacionamento da Cidade de Fátima	II	2
Ação 4.3 – Estudo prévio do traçado das vias de acesso local previstas nos espaços habitacionais a estruturar	II	1;2;3;4;6
Ação 4.4 – Estudo prévio do traçado das vias de acesso local previstas nos espaços habitacionais a consolidar	II	1;2;3;4;6
Ação 4.5 – Melhoria da sinalização direcional	II	6
Ação 4.6 – Criação de estacionamento de longa duração em zonas mais periféricas do aglomerado urbano	III	3;4;6
Infraestruturas ambientais		
Ação 5.1 – Melhorar o rendimento da rede através da substituição de condutas antigas	I	7
Ação 5.2 – Assegurar a Extensão da Rede de Abastecimento de Água	I	7
Ação 5.3 – Assegurar a Extensão e Remodelação da Rede de Esgotos	I	7
Ação 5.4 – Promover a implantação de uma rede de águas pluviais e prever o acondicionamento e reutilização de águas pluviais para fins menos exigentes	II	7
Qualificação urbana e mobilidade sustentável		
Ação 6.1 – Requalificação da Estrada da Batalha	III	1,3;4;6
Ação 6.2 – Requalificação da Avenida da Irmã Lúcia	I	1,3;4;6
Ação 6.3 – Requalificação da Avenida João XXIII	I	1,3;4;6
Ação 6.4 – Requalificação da Avenida Beato Nuno	III	1,3;4;6
Ação 6.5 – Requalificação urbana de arruamentos a norte do Santuário	II	1,3;4;6
Ação 6.6 – Requalificação do espaço público de Aljustrel	I	1,3;4;6
Ação 6.7 – Construção do Parque de estacionamento de Aljustrel	I	1,3;4;6

Ação	Prioridade	Objetivo Estratégico (contributo)
	I – Curto prazo II - médio prazo III– Longo prazo	
Ação 6.8 – Sinalização dos Caminhos de Fátima	II	3
Ação 6.9 – Implementação da zona de coexistência sul	II	3;4,6
Ação 6.10 – Implementação da zona de coexistência norte	II	3;4,6
Ação 6.11 – Criação de uma rede urbana de ciclovias	III	1,3;4;6

Objetivos da revisão do PUF:

1. Adotar um modelo de ordenamento que reduza a dicotomia entre a zona envolvente ao Santuário e a restante área do perímetro urbano, nomeadamente em termos de usos das edificações e disponibilidade de espaços públicos, ajustando as densidades às infraestruturas e atividades existentes;
2. Promover a eficácia e eficiência do sistema de controlo prévio das operações urbanísticas municipal, através de uma simplificação das normas do plano, tornando mais claro e objetivo para todos os agentes responsáveis pela sua implementação e gestão;
3. Garantir uma melhoria qualitativa da paisagem urbana da cidade de Fátima, através da qualificação dos seus espaços públicos, valorização dos seus patrimónios e regulação da edificabilidade;
4. Melhorar o quadro de vida da população residente, revendo a oferta de comércio e serviços, transportes, equipamentos e espaços de utilização coletiva destinados a residentes;
5. Apostar na definição de uma rede de espaços verdes, públicos e privados, que garantam a continuidade de corredores ecológicos expressivos para dentro da cidade e que contribuam para a amenização do agravamento dos fenómenos climáticos;
6. Apostar num sistema de mobilidade e acessibilidade que contribua para a melhoria do ambiente urbano e da eficiência energética, através da melhoria das infraestruturas de suporte à mobilidade suave, do ordenamento da circulação e estacionamento de veículos ligeiros e pesados e da melhoria da oferta de transportes públicos;
7. Garantir a defesa, preservação e beneficiação tecnológica das infraestruturas, redes e equipamentos essenciais à manutenção de elevados níveis de desenvolvimento humano, nomeadamente dos sistemas de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, reaproveitamento de águas pluviais, bem como ao nível da eficiência e sustentabilidade.

■ Metodologia

A AAE do PUF visou a análise sistemática e estruturada dos potenciais efeitos da implementação do Plano, e respetivas alternativas, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de ações propostas por áreas temáticas.

Consubstanciou-se através da elaboração de um Relatório de Definição de Âmbito (RDA), um Relatório Ambiental (RA) e na realização de consultas, que acompanharam a elaboração do PUF, encontrando-se as diversas considerações/recomendações vertidas nos diferentes documentos que integram o PUF e a própria AAE.

Assim, o processo de avaliação ambiental compreendeu as seguintes fases:

- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AAE, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores de Sustentabilidade- FS), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), (referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas relevantes estabelecidas para a política e estratégias setoriais ambientais a nível internacional, europeu, nacional e regional);
- Para cada FS foram identificados os objetivos/metabolismos ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (PUF);
- Definição e avaliação das opções do PUF e respetivo âmbito de aplicação territorial, regional, socioeconómica, ambiental, etc.;
- Avaliação dos efeitos do PUF, em termos do grau de benefício/conflicto das suas ações relativamente aos objetivos/metabolismos ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do Plano;
- Proposta de recomendações tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo PUF e de controlo e gestão de eventuais ameaças que poderão resultar da sua implementação e execução;
- Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e territorial tendo em vista o acompanhamento da implementação do PUF, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação Plano;

- Realização de consultas institucionais (do RDA e do RA) e consulta pública do RA e da proposta de PUF;
- Divulgação pública aprovada do PUF e respetiva Declaração Ambiental.
- Fatores de Sustentabilidade

A AAE do PUF concretizou-se na avaliação de um conjunto de FS considerados adequados para atingir os objetivos da presente avaliação ambiental, consistentes com a natureza e âmbito de intervenção do PUF. A Tabela 2 apresenta os FS propostos e os critérios de avaliação.

A sua identificação resultou da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, foi determinada pelas ligações entre as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) relevantes que refletem as questões críticas em termos ambientais e o Quadro de Referência Estratégico (QRE), que apresenta as macropolíticas e orientações relevantes, bem como os planos e programas, na esfera ambiental.

Tabela 2_Fatores de Sustentabilidade: descrição e critérios de avaliação da proposta de revisão do PUF

Fatores de Sustentabilidade	Pertinência
Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	Avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da revisão do PUF ao nível da preservação, gestão e valorização dos espaços naturais existentes, tendo em conta a importância e fragilidade dos ecossistemas e espécies presentes. Este fator permitirá igualmente avaliar os efeitos das intervenções estratégicas da revisão do PUF ao nível da promoção da qualidade paisagística e da preservação do património não classificado arquitetónico e cultural existente na área de intervenção.
Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano	Avaliar o contributo do plano para a dinâmica social do território, especialmente na inversão de tendências verificadas na região, relativamente ao despovoamento e redução dos postos de trabalho. Avaliar o contributo da revisão do PUF para o desenvolvimento económico das comunidades locais bem como o crescimento económico da região e dos centros urbanos periféricos através da promoção de atividades geradoras de riqueza e emprego e aproveitamento de recursos endógenos.
Acessibilidades e Mobilidade	Avaliar de que forma a revisão do PUF promove soluções e condições adequadas de acessibilidade e mobilidade sustentável proporcionando aos cidadãos deslocações seguras, confortáveis e com tempos aceitáveis, assegurando que a sua mobilidade se exerça com eficiência energética e reduzidos impactos ambientais e contribuindo para a integração territorial e social. Avaliar de que forma a revisão do PUF promove a proximidade dos usos e funções urbanas oferecendo um serviço de transporte público mais regular, cómodo e próximo, associado a um aumento do uso da bicicleta e de maior número de peões que têm acesso a toda a cidade e seus serviços. Avaliar de que forma a revisão do PUF promove soluções para a rede viária e estacionamento, adequadas aos fluxos rodoviários, com especial foco para os pesados, bem como a implementação de uma nova cultura de mobilidade e de desenho do espaço urbano.
Infraestruturas Ambientais e Desempenho Energético	Este fator permitirá avaliar o contributo da revisão do PUF na promoção da qualidade ambiente e saúde, através dos serviços de saneamento básico considerados mais relevantes no seu contexto, tais como os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais, recolha e tratamento de resíduos. Pretende igualmente avaliar o contributo da revisão do PUF para a promoção do uso de energia gerada por fontes renováveis, dotando o Plano de medidas com vista à autonomia energética e redução do grau de dependência no uso de combustíveis fósseis, bem como a adoção de medidas de eficiência energética, com vista à redução dos consumos e custos associados à fatura energética (quer ao nível de usos domésticos, como de serviços, comércio e transportes).

Fatores de Sustentabilidade	Pertinência
Riscos e Vulnerabilidades	Pretende avaliar o contributo da revisão do PUF para a prevenção e/ou minimização dos riscos naturais e tecnológicos bem como a sua influência sobre os aspetos que potenciem riscos para a população e bens.
Mitigação, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas	Pretende analisar de que forma será o contributo da revisão do PUF para a mitigação, adaptação e resiliência aos efeitos das alterações climáticas.

■ Principais Resultados por FS – Justificação

Uma análise integrada dos efeitos positivos/oportunidades, efeitos negativos/ameaças e recomendações resultantes das apostas estratégicas da revisão do PUF demonstra um balanço significativamente positivo sobre os diversos Fatores de Sustentabilidade (FS) avaliados. É importante referir que ao longo do processo de planeamento foram já salvaguardadas considerações e recomendações da AAE, articuladas e analisadas em conjunto com a equipa do Plano, e que integram já a versão atual da proposta do Plano.

Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

Ao nível dos valores naturais, a implementação da revisão do PUF traduzir-se-á num conjunto de efeitos positivos sobre a proteção e manutenção dos valores naturais presentes, nomeadamente através do ordenamento e ajustamentos dos usos e da proposta de implementação de um conjunto de projetos definidos especificamente direcionados para a conservação de habitats associados a espécies protegidas.

Prevêem-se também efeitos positivos para a recuperação e valorização de elementos patrimoniais de antigos usos e atividades, bem como para a valorização paisagística.

Não obstante ser expectável que o aumento da extensão da rede de abastecimento proporcione um aumento inevitável de consumo e da pressão sobre os recursos hídricos, as medidas de execução do Plano previnem a abertura de furos de captação particulares (fora da rede pública de abastecimento) e o reforço dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais, garantindo assim a preservação do estado das massas de água. O aumento da cobertura da rede pluvial permitirá igualmente uma melhoria das condições de escoamento e gestão dos recursos hídricos, diminuindo o volume de água afluente à ETAR, e facilitando a gestão e operacionalização do tratamento de águas residuais. A eventual reutilização de água pluvial armazenada permitirá reduzir o consumo de água potável da rede pública, favorecendo a sustentabilidade ambiental do recurso e financeira do serviço, libertando disponibilidade de água de elevada qualidade para os fins mais exigentes (consumo humano).

Contudo, para de facto minimizar e salvaguardar os efeitos negativos que poderão ocorrer, ou a continuidade de algumas situações dissonantes e não conformes em termos ambientais, é importante assegurar a internalização das recomendações da AAE para este FS, essencialmente complementares ao plano.

Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano

A revisão do PUF responde às principais necessidades identificadas ao nível da “Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano”, salvaguardando o respeito pela capacidade de carga do território e compatibilização das atividades económicas e da função habitacional.

Considera-se que o PUF contribui para a dinamização da estrutura económica, promovendo a revitalização e diversificação das atividades, criando oportunidades para novos investimentos e riqueza num quadro de desenvolvimento sustentável.

Verifica-se ainda uma preocupação em promover a reabilitação urbana, a qualificação dos equipamentos de utilização coletiva e a melhoria dos serviços ambientais.

Acessibilidades e Mobilidade

Perspetivam-se implicações positivas nas condições de acessibilidade e mobilidade da área de intervenção, com a execução de algumas medidas e ações propostas pelo PUF, nomeadamente, com a construção da variante a Fátima, criação de zonas de estacionamento em zonas mais periféricas do aglomerado urbano, e a requalificação de um conjunto significativo de arruamentos, dotando-os de sinalização, equipamentos urbano de controlo de tráfego, e um reforço das condições de segurança para os visitantes e para a qualidade de vida dos residentes. O objetivo destas medidas é reduzir a intensidade de tráfego rodoviário dentro da zona de intervenção, e dotar os caminhos de Fátima de melhores condições de aprazibilidade e experiência para os peregrinos.

Prevê-se igualmente a expansão significativa da rede ciclável da cidade, criando uma malha conectada e coesa que melhore a acessibilidade no perímetro urbano e periurbano, e integrando-se /articulando-se futuramente com as vias cicláveis de outros municípios. A rede ciclável a criar passará de 2,5 km para 21,8 km no final da concretização total da ação que é constituída por 14 troços ou percursos. Esta ação poderá ter um efeito positivo na redução da intensidade de uso de modos de transporte movidos a fontes fósseis, contribuirá de forma significativa para a promoção do uso de modos suaves na área de intervenção, acarretando consequentemente benefícios assinaláveis para a qualidade de vida, prática de desporto, saúde humana, bem como contribuindo para os objetivos de descarbonização e alterações climáticas.

O Regulamento complementa o Programa de Execução com um conjunto de disposições legais que definem parâmetros de dimensionamento da rede viária, garantem a recolha e drenagem das águas pluviais e respetivo tratamento, e sua integração com a rede pedonal e ciclável, e as permissões de estacionamento. Considera-se que os principais aspetos ambientais inerentes a este tipo de execuções físicas estejam salvaguardados, não obstante se recomendar uma posterior avaliação ambiental aquando da disponibilização de informação técnica mais pormenorizada a produzir em fase de desenvolvimento da “Ação 4.2 – Elaboração de Estudo de Circulação e Estacionamento da Cidade de Fátima”, ou em fase mais avançada de elaboração de projetos subsequentes a este Estudo.

Infraestruturas Ambientais e Desempenho Energético

Ao nível dos serviços e infraestruturas ambientais, destaca-se a aposta na melhoria do rendimento da rede de abastecimento de através da substituição de condutas degradadas, promovendo, assim, a redução das perdas de água e a expansão e remodelação da rede de saneamento básico da área de intervenção garantindo a recolha e tratamento adequado das águas residuais e pluviais, contribuindo assim para a preservação do estado das massas de água. Além das medidas previstas pelo Programa de Execução, as condições de drenagem e tratamento de águas residuais encontram-se igualmente salvaguardadas pelas disposições legais previstas pelos artigos 13.º e 14.º do regulamento do PUF, além das normais legais vigentes a nível nacional.

Não obstante o PUF não apresentar medidas específicas para o setor energético, remetendo para as medidas previstas no PAES, considera-se que a sustentabilidade e eficiência energética encontra-se salvaguardada através do ponto 6 do artigo 13.º da proposta de Regulamento, relativo a requisitos mínimos para edificação, onde refere que: *“Nas operações urbanísticas de envolvam a construção de novos edifícios ou a reconstrução e ampliação de edifícios existentes, devem adotar-se técnicas construtivas que promovam o conforto térmico, o uso de materiais sustentáveis, bem como a introdução de sistemas de microgeração elétrica, adoção de equipamentos elétricos eficientes e alimentados por fontes de energias renováveis”*. Neste sentido, considera-se que, de forma geral, considera-se que a revisão do PUF o Plano responde às principais necessidades identificadas ao nível das “Infraestruturas Ambientais e Desempenho Energético”. O artigo 67.º do Regulamento define igualmente um conjunto de iniciativas de interesse municipal que visam a construção de edifícios onde se operem ações e boas práticas de redução de consumo energético, do consumo de água potável e/ou de gestão sustentável da água.

Ao nível dos resíduos consideram-se incompatíveis com o solo urbano, pelo artigo 23.º do Regulamento, depósitos de resíduos de construção e demolição, de produtos tóxicos ou perigosos e de resíduos urbanos e as operações de gestão de resíduos.

Deste modo, considera-se que as normas regulamentares referidas anteriormente garantem um conjunto de efeitos ambientais positivos a médio e longo prazo na área de estudo.

Riscos e Vulnerabilidades

São de destacar na área de intervenção do Plano, e de acordo com o seu PMEPC, os riscos de “ondas de calor” (risco natural) e “Grandes Concentrações humanas” (risco misto).

Considerando o âmbito de intervenção de um plano de urbanização como o presente PUF, em termos gerais, salvaguarda as questões cruciais relativas a este FS, nomeadamente através de algumas das ações previstas no seu Programa de Execução.

Tendo em consideração a avaliação de efeitos do PUF, no âmbito do presente FS foram, na versão anterior, propostas diversas recomendações consideradas fundamentais e que foram internalizadas na versão final do PUF. Não obstante subsistem ainda algumas recomendações da AAE complementares às ações propostas no Programa de Execução, com vista à concretização dos objetivos do Plano e consideradas relevantes após a análise da situação atual do FS “Riscos e Vulnerabilidades”, tendo sido igualmente introduzidas duas recomendações à versão final do PUF que resultaram de alterações à proposta de PUF decorrentes de participações públicas, especificamente associadas à edificação em dolinas, que se considera fundamental que seja acautelada pela Câmara Municipal de Ourém.

Mitigação, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas

Considera-se que o PUF internalizou ações no seu Programa de Execução que resultarão em efeitos positivos para a área de intervenção no que concerne à capacidade de mitigação e adaptação às alterações climáticas – salvaguardando as questões relativas ao FS “Mitigação, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas”, considerando, em particular, o conjunto de intervenções e salvaguardas previstas em diversas ações, em particular nas associadas às questões da água, da gestão das ondas de calor, aos espaços verdes e a opções de intervenção que tenham em consideração o potencial de resiliência às alterações climáticas.

São também neste FS propostas recomendações no sentido de complementar o Programa de Execução uma vez que as restantes recomendações proposta na fase anterior foram internalizadas no PUF (tal como referido no respetivo capítulo das recomendações), destacando-se apenas as recomendações associadas às alterações previstas no regulamento relativas às intervenções em dolinas.

■ Conclusões sobre o processo da AAE.

Importa referir que o contributo da AAE para o processo de planeamento não se constituiu como um momento isolado, cujo contributo assentou apenas em recomendações após um processo de decisão já concluído.

De facto, e conforme ficou patente nas diversas fases da AAE, a articulação entre as componentes de programação e de avaliação ambiental concretizou-se em diversos momentos e através de diferentes produtos, no sentido de salvaguardar todas as questões fundamentais de sustentabilidade do território em questão, dotando o processo de uma maior eficácia ao antever eventuais conflitos e potenciar sinergias. São exemplo disso: o acompanhamento da equipa de AAE em reuniões de equipas de trabalho, reuniões de acompanhamento e análise sobre versões intermédias da proposta de PUF. De igual modo, foram integradas recomendações resultantes dos pareceres das consultas realizadas quer às entidades com responsabilidade ambientais específicas (ERA), quer a outras entidades com competências no território. Desta forma, os potenciais efeitos negativos mais significativos que

pudessem decorrer da abordagem e programação para a concretização do Plano foram sendo identificados ao longo do processo de avaliação.

Assim, a proposta final do PUF integra já recomendações da AAE apresentadas em fases anteriores do processo de planeamento que consolidam uma estratégia mais sustentável.

Considera-se, por isso, que a proposta de PUF apresenta efeitos positivos e evolutivos significativos relativamente à situação atual da área de intervenção.

Não obstante, considera-se que deverão ser adotadas, durante a implementação e vigor do PUF as recomendações da AAE que ainda subsistem, em particular as associadas aos FS *Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais*, FS *Acessibilidades e Mobilidade*, FS *Infraestruturas Ambientais e Desempenho Energético*, FS *Riscos e Vulnerabilidades* e FS *Mitigação, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas*, pois espera-se que estas sirvam para consolidar, otimizar e reforçar as potencialidades e efeitos positivos já previstos pela implementação do PUF, bem como colmatar alguns potenciais constrangimentos identificados.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO, E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO

A proposta de PUF e respetivo Relatório de Definição de Âmbito (RDA) e Relatório Ambiental (RA) foram submetidos a Consulta nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que preveem que: antes da aprovação do plano e do respetivo relatório ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas (ERAE), seja suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação; e que em função da natureza e complexidade do plano, a entidade responsável pela respetiva elaboração pode ainda consultar instituições ou especialistas de reconhecido mérito na atividade ou área objeto da consulta.

Neste sentido, foram consultadas como ERAE:

- Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I.P.);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF);
- Direção-Geral do Património Cultural (DGPC);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANPC);
- Infraestruturas de Portugal (IP);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAPLVT);
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT);
- Público em geral.

Para além disso, a proposta de PUF e respetivo RA foram ainda submetidos a Consulta Pública nos termos do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Os períodos de Consulta Pública destes dois documentos ocorreram em simultâneo, tendo sido utilizada como metodologia de promoção e divulgação a publicação do aviso da discussão pública em Diário da República.

Em consonância com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e em cumprimento com o disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), o PUF foi submetido a Discussão Pública através do Aviso n.º 9037/2022, publicado no Diário da República 2.ª Série (parte H) - n.º 86, de 04 de maio). Assim, a consulta das ERAE e a consulta pública no âmbito dos procedimentos de avaliação ambiental do PUF decorreu no período de 11 de maio a 19 de julho de 2022.

Durante o período de discussão pública, a proposta de PUF esteve disponível para consulta no website do Município, da Junta de Freguesia de Fátima e no Portal Nacional dos Municípios e Freguesias.

No âmbito do processo de Consulta Pública, e da AAE, CMO recebeu um total de 97 participações escritas, tendo cerca de dois terços sido enviadas pela plataforma criada para o efeito. Das restantes, a quase totalidade foi enviada por email, uma participação foi enviada por correio registado e outra entregue

diretamente no balcão de atendimento municipal. A proposta de avaliação dos efeitos ambientais de natureza estratégica relativa à proposta de PUF integrou os pareceres recebidos das ERAE no seguimento da consulta do RDA e RA, sendo que a sua ponderação é apresentada em detalhe em anexo no RA da AAE.

De referir que foram acolhidos os contributos dessas entidades, sempre que adequado e ajustado.

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados Membro da União Europeia sempre que o Plano ou Programa seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro, o que não é o caso do PUF, tendo em conta a sua natureza e expressão territorial.

5. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PUF À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A elaboração da AAE ocorreu em simultâneo com o desenvolvimento do processo de planeamento, contribuindo para a avaliação dos efeitos das opções estratégicas previstas sobre a área de intervenção, bem como para a avaliação de alternativas de índole específica que foram ponderadas durante o mesmo, de forma a otimizar a análise, numa perspetiva integradora e global, da sustentabilidade da estratégia assumida pelo PUF, perante orientações e ações distintas.

Assim, a aprovação do PUF, à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração, decorreu da discussão e seleção das opções mais razoáveis ponderadas pela CMO e a equipa da AAE. Neste contexto, também as participações no âmbito da fase de consulta das ERAE e Consulta Pública contribuíram para a construção de um Plano mais ajustado e consolidado. Durante esse processo de tomada de decisão foram diversas as alternativas ponderadas relativamente às várias abordagens e medidas a integrar no Plano, que assegurassem a consideração de princípios ambientais, de sustentabilidade e uso eficiente de recursos e valorização de recursos endógenos.

Como resultado final deste exercício foi assumida uma contribuição positiva para a prossecução das linhas de orientação estratégica, considerados na presente AAE e, consequentemente, dos instrumentos estratégicos contemplados no QRE, no sentido de garantir a concretização dos objetivos gerais de sustentabilidade das políticas e programas comunitários, nacionais e regionais.

Não obstante, importa referir que subsistem ainda algumas recomendações (apresentadas no ponto seguinte) apresentadas pela AAE que se considera que são pertinentes de considerar desde as fases iniciais da vigência e implementação do PUF. Estas contribuirão, de facto, para reforçar, potenciar e garantir as condições e requisitos de sustentabilidade que se pretendem assegurar não só no decorrer de um processo de AAE, mas também de um Plano desta natureza, e de modo a mitigar ou eliminar algumas das ameaças detetadas e potenciar os efeitos positivos identificados.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a AAE do PUF deverá conter uma descrição das medidas de avaliação e controlo das implicações associadas à implementação do Plano, numa ótica de monitorização.

Neste sentido, com o objetivo de avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da implementação do PUF, incluindo a verificação da adoção das recomendações emitidas pela AAE, deverá proceder-se à sua monitorização. Esta monitorização deverá assentar numa abordagem objetiva e baseada num conjunto de indicadores que se estruturam e articulam em dois níveis de atuação: i) Monitorização Ambiental e Territorial (incidindo na evolução das variáveis de estado do território - Quadro 2) e; ii) Monitorização Estratégica (destinada a avaliar a evolução das oportunidades e ameaças, bem como a eficácia das recomendações da AAE), mediante a avaliação ao grau de evolução dos efeitos identificados e da implementação e eficácia das recomendações emanadas pelo RA, de acordo com a metodologia proposta nesse documento.

- Monitorização Ambiental e Territorial

No que respeita à monitorização ambiental e territorial, os indicadores do Tabela 3 permitem avaliar a evolução das incidências e resultados associados a cada um dos FS (modelo de monitorização da AAE).

Tabela 3_Quadro de Governança para a Ação no âmbito da revisão do PUF, por recomendação

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fontes de Informação
Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais		

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fontes de Informação
Uso e ocupação do solo por tipologia (hectares)	Bienal	CMO
Área construída em áreas de REN (ha; % da AI);	Trienal	CMO
Espécies vegetais protegidas e objeto de medidas de proteção específica pré-existent ao Plano (n.º) e/ou Percentagem de espécies protegidas e objeto de medidas de proteção específica (nº de indivíduos) que são mantidos (%);	Bienal	CMO/ICNF
Espécies invasoras (n.º); ou Percentagem de controlo das espécies invasoras face ao nº total de indivíduos (espécies) ou face à superfície total (ha) afetada pelas espécies exóticas invasoras	Bienal	CMO/ICNF
Grau de afetação de habitats (ha; %) e de alteração do estado de conservação de habitats naturais da Diretiva Habitats;	Bienal	CMO
Grau de afetação das espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal e de ameaça	Bienal	CMO
Manutenção da integridade e conectividade dos ecossistemas – n.º de medidas implementadas para restabelecimento da continuidade ecológica para reduzir a fragmentação e o efeito de barreira;	Trienal	CMO
Percentagem de área integrada em corredores ecológicos e grau de integridade e continuidade (conectividade estrutural) face à superfície total do concelho (ha;%)	Trienal	CMO
Áreas potenciais para formação e integridade de corredores ecológicos com menor grau de fragmentação (ha);	Trienal	CMO
Superfície dos habitats intervencionados para atingirem um melhor estado de conservação (ha)	Bienal	CMO
Aumento de corredores naturais com espécies autóctones (%)	Bienal	CMO
Criação ou aumento de áreas de micro habitats (mosaicos) com espécies autóctones (ha)	Bienal	CMO
Galerias ripícolas mantidas, adensadas ou recuperadas (m)	Bienal	CMO
Área afeta aos espaços verdes com espécies autóctones (ha)	Trienal	CMO
Percentagem de controlo das espécies invasoras face ao nº total de indivíduos (espécies) ou face à superfície total (ha) afetada pelas espécies exóticas invasoras (%)	Bienal	CMO
Arvoredo de interesse público (ou municipal) (nº)	Quinquenal	CMO
Ações de preservação e/ou valorização do património (n.º)	Anual	CMO
Estado das massas de águas superficiais e subterrâneas	Quinquenal	PGRH RH4 e RH5 / APA
Ações na área de intervenção do plano que influenciem a regulação do ciclo hidrológico (e.g. promoção da infiltração), redução da contaminação dos solos, manutenção do equilíbrio dos processos morfogénéticos e pedogenéticos, proteção e promoção da fertilidade, redução da perda de solo, recuperar solos degradados. (n.º, localização, tipologia de ações)	Anual	CMO
Áreas de dolinas, coincidentes e não coincidentes com a estrutura ecológica alvo de operações urbanísticas (ha; localização; por localização coincidente, ou não coincidente com a estrutura ecológica)	Anual	CMO
Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano		
População residente na área de intervenção	Anual	CMO
Equipamentos existentes por tipologia,	Trienal	CMO
Novas construções, reabilitações, por tipologia	Anual	CMO
Estabelecimentos hoteleiros, por tipologia e capacidade	Bienal	CMO
Acessibilidades e Mobilidade		
Repartição modal por tipo de transporte (%)	-	CIM Médio Tejo / CMO
Extensão da rede ciclável (km)	-	CMO

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fontes de Informação
Extensão da rede pedonal (km)	-	CMO
Oferta de estacionamento público gratuito e pago por tipo	-	CMO
Infraestruturas Ambientais e Desempenho Energético		
Acessibilidade física e adesão ao serviço de abastecimento de água (%)	-	-
Água segura (%)	-	-
Perdas reais de água (l/ramal.dia)	-	-
Acessibilidade física e adesão ao serviço de saneamento de águas residuais (%)	Bienal	ERSAR
Cumprimento das licenças de descarga (%)	Bienal	ERSAR
Reutilização de águas residuais tratadas e pluviais (l/dia; %)	Bienal	ERSAR
Acessibilidade do serviço de recolha seletiva de resíduos urbanos (%)	Bienal	ERSAR
Capacidade instalada de recolha indiferenciada e seletiva (n.ºm³/100hab.)	Bienal	ERSAR
Reciclagem de resíduos de recolha seletiva (%)	Bienal	ERSAR
Evolução do consumo de energia por habitante (MWh/hab)	Bienal	CMO
Evolução dos ganhos energéticos das medidas de eficiência energética em iluminação pública (n.º; kWh)	Bienal	MedioTejo21 / CMO
Evolução dos ganhos energéticos das medidas de eficiência energética em edifícios públicos (n.º; kWh)	Bienal	MedioTejo21 / CMO
Potência instalada em produção de energia renovável (MW)	Bienal	MedioTejo21 / CMO
Veículos de transporte público interurbanos movidos a energias alternativas (%)	Bienal	CIM Médio Tejo / CMO
Distribuição do consumo de energia elétrica (%)	Quinquenal	MedioTejo21 / CMO
Distribuição do consumo de energia por vetor energético (%)	Quinquenal	MedioTejo21 / CMO
Evolução da intensidade energética (%)	Quinquenal	MedioTejo21 / CMO
Disponibilidade de modos suaves de deslocação urbana (n.º)	Bienal	CIM Médio Tejo / CMO
Riscos e Vulnerabilidades		
Ocorrência de eventos naturais extremos (tipologia, custos, n.º pessoas ou área afetadas.ano-1) (referente aos últimos 5 anos)	Anual	CMO
Edificações localizadas em áreas de dolinas (n.º; área ocupada impermeabilizada (ha; %); localização georreferenciada)	Anual	CMO
População em áreas associadas a usos e ocupação permanente em dolinas (n.º pessoas)	Anual	CMO
Ocorrência de incidentes tecnológicos (n.º de incidentes, custos; n.º pessoas ou área afetadas; n.º autos de notícia.ano-1) (referente aos últimos 5 anos)	Anual	CMO
Unidades industriais localizadas ilegalmente no que respeita nomeadamente a recetores sensíveis (n.º de unidades identificadas e de deslocalizações já realizadas) (referente ao ano de 2019, ou ao ano mais recente)	Bienal	CMO
Projetos implementados com análise de vulnerabilidade aos riscos tecnológicos (n.º, área abrangida, tipo de riscos) (referente ao ano de 2015, ou ao ano mais recente)	Anual	CMO
Descargas ilegais de águas residuais urbanas nas linhas de água ou em solo (n.º e área afetada)	Anual	CMO

Designação do Indicador (unidades)	Frequência	Fontes de Informação
Depósitos ilegais de resíduos na área de intervenção do PUF (n.º e área abrangida)	Anual	CMO
N.º excedências dos valores limite de ruído na área do PUF resultantes de queixas (n.º e área abrangida)	Anual	CMO
População sujeita a níveis sonoros superiores aos valores limite (%)	Bienal	CMO
Mitigação, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas		
Projetos implementados que contemplem medidas de mitigação às alterações climáticas (n.º, área abrangida, tipologia) (referente aos últimos 5 anos)	Anual	CMO
Projetos implementados que contemplem medidas de adaptação às alterações climáticas ao nível da biodiversidade e ecossistemas (n.º, área abrangida, tipologia) (referente aos últimos 5 anos)	Anual	CMO
Projetos implementados que incluem medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos (n.º, área abrangida, tipologia) (referente aos últimos 5 anos)	Anual	CMO

■ Monitorização Estratégica

Esta componente da monitorização destina-se a acompanhar os resultados do RA relativamente à avaliação estratégica desenvolvida, designadamente no que diz respeito aos efeitos ambientais e recomendações. Trata-se, pois, duma validação contínua do diagnóstico efetuado, com o objetivo de reavaliar a área de intervenção ao nível dos seus efeitos positivos e efeitos negativos, bem como avaliar a implementação das recomendações sugeridas e respetivas mais-valias vertidas para o território (eficácia).

As medidas “destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente”, resultantes da implementação do PUF em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE, traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação do PUF em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar os efeitos positivos identificados no âmbito de cada FS e minimizar ou eliminar os potenciais efeitos negativos. As recomendações resultantes do presente processo de AAE (Tabela 4) são já as finais, não incluindo as que foram, entretanto, internalizadas ao longo do processo de programação, e destinam-se fundamentalmente a potenciar e consolidar os potenciais efeitos positivos e resultados esperados, quer pela AAE, quer pela próprio PUF, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente.

Tabela 4_ Síntese das principais recomendações e respetivos indicadores de monitorização da implementação

Recomendação	Entidade Envolvida
Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	
Monitorização da potencial fragmentação ou destruição de habitats em locais ambientalmente sensíveis afetados quer pela realização de obras de requalificação ou construção com impacte significativo nos ecossistemas. Essa monitorização poderá ser assegurada, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções.	CMO
Integração de soluções ecológicas e recurso a ecomateriais aquando da realização de obras de requalificação ou de construção previstas.	CMO
Eliminação gradual de espécies invasoras/infestantes presentes, evitando e contendo a sua proliferação, substituindo-as por espécies endémicas no contexto biogeográfico, sempre que essas zonas forem alvo de intervenção do município.	CMO
Implementação de medidas de mitigação do efeito de barreira aos movimentos normais das diferentes espécies ao longo da implementação do plano.	CMO
Integração, ao nível da iluminação exterior, de requisitos de adaptabilidade ao local e a salvaguarda do ambiente envolvente, nomeadamente através do controlo da intensidade e dispersão da luminosidade, privilegiando soluções que minimizem os efeitos da	CMO

Recomendação	Entidade Envolvida
iluminação exterior no ambiente e ao nível das espécies de fauna (por exemplo morcego e avifauna noturna)	
Desenvolvimento de ações de sensibilização, que permitirão a internalização de questões de índole ecológica e ambiental, bem como paisagística e patrimonial na estratégia de desenvolvimento territorial e socioeconómico da AI, em todos os sectores da sociedade (ex: escolas).	CMO
Reabilitação do património construído, tornando-o funcionalmente atrativo no sentido de responder às necessidades do concelho e da sua população, podendo albergar atividades de diversas índoles como: turísticas, recreativas, culturais e históricas.	CMO
Realização do levantamento cartográfico do número e características (medidas) de exemplares de sobreiro, azinheira e carvalho-negral presentes na área de intervenção do PUF	CMO
Dinâmica Social, Económica e Ambiente Urbano	
Não existem recomendações no âmbito deste FS	
Acessibilidades e Mobilidade	
Evitar, sempre que possível, em sede de projeto, relativamente à ação “Ação 4.6 – Criação de estacionamento de longa duração em zonas mais periféricas do aglomerado urbano”, a artificialização / impermeabilização total dos solos nos parques de estacionamento a criar em zonas verdes, e se promova o reforço da arborização nestes locais, e sem prejuízo do disposto em sede de Regulamento,	CMO
Execução de uma avaliação ambiental posterior conjunta aos estudos previstos pelas ações 4.2, 4.3 e 4.4.	CMO
Infraestruturas Ambientais e Desempenho Energético	
Integração do reforço do sistema de abastecimento com a implementação de tecnologias de controlo de caudais que permitam a monitorização de consumos e perdas de água de forma mais eficiente, através da execução da “Ação 5.2 – Assegurar a Extensão da Rede de Abastecimento de Água”.	BeWater
Reforço da cobertura e capacidade instalada do serviço de recolha seletiva das frações multimaterial e orgânicos. Aproveitar o reordenamento territorial previsto no PUF e inevitável reforço dos serviços ambientais para avaliar e remodelar o serviço de recolha seletiva presente na área de intervenção de modo a aumentar os índices de participação na separação de resíduos e deposição nos ecopontos, bem como a implementação de recolha seletiva de biorresíduos previstos pela Diretiva (ha) 2018/851, de 30 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, que implementa a obrigatoriedade de se proceder à recolha seletiva de biorresíduos ou proceder à separação e reciclagem na origem dos biorresíduos até final de 2023, e que em 2030 os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos apropriados para reciclagem ou outro tipo de valorização.	Valorlis
Estabelecimento de critérios de sustentabilidade ambiental e energética, ou uso de técnicas de construção sustentável e de conforto bioclimático, no processo de seleção e adjudicação de projetos e empreitadas a ocorrer na área de intervenção, durante a fase de implementação do PUF	CMO
Riscos e Vulnerabilidades	
Implantação de painéis informativos e de sensibilização nos Parques e Miradouro previstos no âmbito da estrutura ecológica, nomeadamente para a adoção/sensibilização de comportamentos adequados, por forma a evitar dissonâncias ambientais, como o depósito ilegal de resíduos (ainda que estas situações possam ser de reduzida expressão e impacto).	CMO
Afixação de painéis informativos e de sensibilização para prevenção do risco associado aos transportes.	CMO
Monitorização dos níveis de ruído nos novos eixos rodoviários a serem criados com o PUF	CMO
Recomenda-se que, no âmbito do artigo 52.º do Regulamento, nas operações urbanísticas que se localizem sobre dolinas coincidentes com a estrutura ecológica, a ocupação do solo por edificação deve ser reduzida ao mínimo, admitindo-se estruturas ligeiras de apoio à fruição do espaço, devendo privilegiar-se a afetação destas áreas a espaços verdes. Adicionalmente, quer no caso destas dolinas, quer das que não coincidam com a estrutura ecológica, considera-se que o estudo geológico-geotécnico com sondagens locais, de modo a permitir estabelecer requisitos estruturais, graus de impermeabilização e outras especificações a serem acauteladas em sede de projeto de estruturas deverá ser submetida a parecer técnico do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e/ou do Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia	CMO
Mitigação, Resiliência e Adaptação às Alterações Climáticas	
Assegurar uma articulação eficaz entre diferentes ferramentas e instrumentos, nomeadamente de planeamento estratégico, existentes e previstos no âmbito da	CMO

Recomendação	Entidade Envolvida
mitigação e adaptação às alterações climáticas, ao nível local e a sua contínua monitorização e revisão.	

Deverá ser apresentado um Relatório de Monitorização anual à Autoridade Ambiental que integre o tratamento da informação resultante dos indicadores, bem como da evolução dos efeitos e das recomendações implementadas.

Importa, ainda, referir que os parâmetros a monitorizar poderão ser ajustados em função dos resultados obtidos com a evolução da concretização e implementação do PUF, se justificável, no que respeita ao seu sistema de acompanhamento, controlo e de avaliação.

7. DATA E ASSINATURA

Ourém, 26 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém


Luís Miguel Albuquerque

A presente Declaração está disponível no site <https://www.ourem.pt/> e pode ser consultada na Agência Portuguesa do Ambiente.

Para informações mais detalhadas e envio de eventuais comentários sobre a presente declaração ambiental, pode ser usado o seguinte contacto: geral@mail.cm-ourem.pt.



Matosinhos
R. Tomás Ribeiro, nº412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159
porto@quaternaire.pt

Lisboa
Av. António Augusto de Aguiar
nº15 – 5º Dto
1050-012 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201
lisboa@quaternaire.pt

www.quaternaire.pt